



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2705, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 2.238.423,41, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.238.423,41 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Coordenadoria de Transporte Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.423,41
Fonte STN	2.571		
FR	02	Estadual	
Total			45.423,41

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	350.000,00
Fonte STN	1.600		
FR	05	Federal	
Fonte STN	1.621		203.000,00
FR	02	Estadual	
Total			553.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação do orçamento 2024.			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	1.025	Construção do Centro Cultural	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.600.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Fonte STN	1.501	
FR	01	Municipal
Total		1.600.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de ação do orçamento 2024.		

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	06	Departamento Pedagógico
Funcional	12.365.0006	
Ação	1.XXX	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte STN	1.500	40.000,00
FR	01	Municipal
Total		40.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024		

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
45.423,41
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
2.193.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal